

**DECRETO Nº 21.719, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 246.321,16 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 246.321,16 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Crédito:	2100-28.0846.186.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.321,16
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0272.192.2138 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.321,16

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de novembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.